



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4212, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 - **Página**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1
DECRETOS	1
ATOS DE LICITAÇÃO	1
AVISOS	2
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	2
EXTRATOS	3
CONVÊNIOS E FOMENTOS	7
ERRATA	7
ATOS DE PESSOAL	8
PORTARIAS	8
PODER LEGISLATIVO	8
ATOS DE PESSOAL	8
PORTARIAS	8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4212, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 - Página

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini

Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva

Controlador-Geral: Daniela da Costa Godoi

Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites

Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho

Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Silvana Pádua De Oliveira Perosa

Secretário Munic. de Esportes: Wildemar da Silva Souza

Secretária Munic. de Governo: Dayani Barbosa da Silva

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Helton Mendonça Matos

Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Adriana Magrini da Silva

Secretária Munic. de Saúde: Chirlei Oliveira Rocha

Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por não ter(em) sido encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) no cadastro junto ao Município, estando em lugar incerto e desconhecido, por este edital, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)**, com fundamento nos arts. 6º, 27, 31 e 77 da Lei Municipal 975/91 (Código de Obras), para requerer a **vistoria** referente ao alvará e processo respectivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, sob pena de aplicação de MULTA correspondente à infração constatada, nos termos art. 88 da Lei Municipal nº 975/1991, além da adoção de outras medidas previstas na legislação, que poderão incluir o embargo ou a interdição da obra, conforme o caso.

Proprietário/Responsável	BIC	Alvará de construção	Processo
HELENO DELGADO	21133	5728/2021	1081.0001598/2021
ADILSON ROGINSKI	20070	5082/2020	1081.0002157/2020

ARTHUR HAJIME CESCUN KUSSUMOTO

Fiscal de Obras e Posturas

Matrícula 5163801

DECRETOS

DECRETO Nº 290, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Luto Oficial.

O Prefeito do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor ROGER AUGUSTO ZIEMANN, ocorrido na data de ontem 23/09/2026;
CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao Município de Maracaju/MS durante mais de 23 (vinte e três) anos em que exerceu as atribuições de seu cargo,
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade maracajuense e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda de um cidadão e profissional respeitável e competente,
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público

render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e dedicação contribuíram para o desenvolvimento do Município,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Maracaju, em sinal de profundo pesar pelo passamento de ROGER AUGUSTO ZIEMANN.

Parágrafo único. Nestes dias o Pavilhão Nacional será hasteado a meio mastro e ladeado pela Bandeira do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maracaju, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito

ATOS DE LICITAÇÃO

1º ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

1º ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.657/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O Município de Maracaju/MS, por intermédio de seu Pregoeiro comunica a todos, em especial aos interessados na participação do certame supra anunciado que por motivos de necessidade, torna público, a expedição do presente Adendo Modificador ao Edital, nos termos que serão expostos a seguir:

1. ALTERA-SE O SUBITEM 5.1.3. DO ANEXO - I TERMO DE REFERÊNCIA, PASSANDO A CONSTAR:

5.1.3 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ENTREGAR O VEÍCULO DEVIDAMENTE EMPLACADO, REGISTRADO E COM O LICENCIAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, JUNTO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, ATENDENDO A TODA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONFORME ART. 55, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ALTERA-SE A DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA:

DA DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA: 06 de outubro de 2026, às 09h (Horário Oficial de Brasília/DF), local:
<https://www.gov.br/compras/pt-br>

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições editalícias não alcançadas pelo presente Adendo Modificador.

Maracaju/MS, 21 de setembro de 2026.



WELISON CARDOSO SIMÕES
Pregoeiro

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.783/2026

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio de seu Agente de Contratação, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Concorrência, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O RECAPEAMENTO DA PERIMETRAL LESTE NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DATA DE ABERTURA: 08 de outubro de 2026
HORA DA ABERTURA: às 09h (Horário Oficial de Brasília/DF)
LOCAL: www.gov.br/compras
RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-047, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de segunda a sexta-feira no horário de expediente das 07h às 11h das 13h às 17h, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.

Maracaju/MS, 21 de setembro de 2026.

WELISON CARDOSO SIMÕES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.891/2026

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio de seu Agente de Contratação, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Concorrência, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO RECAPEAMENTO NA AV. MARECHAL DEODORO/RUA OSWALDO CARDOSO, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DATA DE ABERTURA: 08 de outubro de 2026
HORA DA ABERTURA: às 14h (Horário Oficial de Brasília/DF)
LOCAL: www.gov.br/compras
RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-047, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de segunda a sexta-feira no horário de expediente das 07h às 11h das 13h às 17h, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.

Maracaju/MS, 21 de setembro de 2026.

WELISON CARDOSO SIMÕES
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 1.209/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS
Contratada: JVRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE MARACAJU MS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº169/SES/MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. (Item nº 11)

REG. DE EXEC:
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

VALOR:



O valor total da contratação é de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

DOT. ORÇ:

As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão a cargo de recursos próprios do Município e oriundos PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº169/SES/MS, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem:

Categoria econômica: Despesa de Capital

Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos de material permanente

Plano orçamentário: 2051- atenção primaria manutenção das ações e serviços públicos de saúde

Fonte: 2.601.3110 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e 2.621.0000- Transferência Fundo A Fundo Do Recurso Do Sus

Contratante: José Marcos Calderan

Interveniente: Chirlei Oliveira Rocha

Contratada: Ana Maria Carvalho de Oliveira

Maracaju/MS, 25 de agosto de 2026.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 1.209/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: CRISTAL SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE MARACAJU MS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº169/SES/MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. (item 01).

REG. DE EXEC:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

VALOR:

O valor total da contratação é de R\$ 5.517,98 (cinco mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

DOT. ORÇ:

As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão a cargo de recursos próprios do Município e oriundos PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº169/SES/MS, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem:

Categoria econômica: Despesa de Capital

Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos de material permanente

Plano orçamentário: 2051- atenção primaria manutenção das ações e serviços públicos de saúde

Fonte: 2.601.3110 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e 2.621.0000- Transferência Fundo A Fundo Do Recurso Do Sus

Contratante: José Marcos Calderan

Interveniente: Chirlei Oliveira Rocha

Contratada: Ademar Gonçalves

Maracaju/MS, 25 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 1.209/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: 60.592.426 EUGENIO GABRIEL RUAS PEREIRA – ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE MARACAJU MS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº169/SES/MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na



Proposta de Preços, anexos do Edital. (Item nº 12).

REG. DE EXEC:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

VALOR:

O valor total da contratação é de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

DOT. ORÇ:

As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão a cargo de recursos próprios do Município e oriundos PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº169/SES/MS, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas sejam:

Categoria econômica: Despesa de Capital

Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos de material permanente

Plano orçamentário: 2051- atenção primaria manutenção das ações e serviços públicos de saúde

Fonte: 2.601.3110 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e 2.621.0000- Transferência Fundo A Fundo Do Recurso Do Sus

Contratante: José Marcos Calderan

Interveniente: Chirlei Oliveira Rocha

Contratada: Eugenio Gabriel Ruas Pereira

Maracaju/MS, 25 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 1.209/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE MARACAJU MS, DE ACORDO COM O**

ESTABELECIDO NA PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº169/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. (Item nº 03).

REG. DE EXEC:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

VALOR:

O valor total da contratação é de R\$ 69.496,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

DOT. ORÇ:

As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão a cargo de recursos próprios do Município e oriundos PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº169/SES/MS, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas sejam:

Categoria econômica: Despesa de Capital

Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos de material permanente

Plano orçamentário: 2051- atenção primaria manutenção das ações e serviços públicos de saúde

Fonte: 2.601.3110 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e 2.621.0000- Transferência Fundo A Fundo Do Recurso Do Sus

Contratante: José Marcos Calderan

Interveniente: Chirlei Oliveira Rocha

Contratada: Tiago Pizzatto

Maracaju/MS, 25 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 1.209/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA – ME



OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE MARACAJU MS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº169/SES/MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. (itens nº 07 e 08).

REG. DE EXEC:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

VALOR:

O valor total da contratação é de R\$ 66.738,11 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e onze centavos).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

DOT. ORÇ:

As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão a cargo de recursos próprios do Município e oriundos PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº169/SES/MS, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas sejam:

Categoria econômica: Despesa de Capital

Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos de material permanente

Plano orçamentário: 2051- atenção primaria manutenção das ações e serviços públicos de saúde

Fonte: 2.601.3110 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e 2.621.0000- Transferência Fundo A Fundo Do Recurso Do Sus

Contratante: José Marcos Calderan

Interveniente: Chirlei Oliveira Rocha

Contratada: Leonardo Cardozo Gonçalves

Maracaju/MS, 25 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 1.209/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA – EPP

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE MARACAJU MS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº169/SES/MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. (Item nº 10).

REG. DE EXEC:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

VALOR:

O valor total da contratação é de R\$ 37.992,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa e dois reais).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

DOT. ORÇ:

As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão a cargo de recursos próprios do Município e oriundos PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº169/SES/MS, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas sejam:

Categoria econômica: Despesa de Capital

Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos de material permanente

Plano orçamentário: 2051- atenção primaria manutenção das ações e serviços públicos de saúde

Fonte: 2.601.3110 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e 2.621.0000- Transferência Fundo A Fundo Do Recurso Do Sus

Contratante: José Marcos Calderan

Interveniente: Chirlei Oliveira Rocha

Contratada: Evelinne Borges de Souza

Maracaju/MS, 25 de agosto de 2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025



Processo Administrativo - Autos nº 1.610/2025

Pregão Eletrônico nº 011/2025

PARTES

MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Detentoras da Ata: OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA - EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo, de forma consensual entre as partes, a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 018/2025.

Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – 3.1. da Ata de Registro de Preços nº 018/2025, contado a partir **do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**, conforme previsão da Cláusula Terceira.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

ASSINANTES

Órgão Gerenciador: José Marcos Calderan

Intervenientes: Chirlei Oliveira Rocha e Leiza Karen Barbosa Silva Carvalho

Detentoras da Ata: Angelo Roberto Villavicencio e Gleicieli Maria dos Santos Marçal

Maracaju-MS, 17 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4212, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 - **Página 7**

CONVÊNIOS E FOMENTOS

ERRATA

ERRATA REF: PROC. ADM. 6223/2026



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

ERRATA

REF: PROC. ADM. 6223/2026

O Município de Maracaju, através do Departamento de Convênios e Prestação de Contas, comunica que na publicação com o título EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 043/2026, referente ao processo administrativo nº 6223/2026 constante do Diário Oficial nº 4204, datado de 16 de setembro de 2026, página 7,

Onde se lê:

“PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6223/2023”

LEIA-SE:

“PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6223/2026”

Maracaju - MS, 23 de setembro de 2026.

JOSE
MARCOS
CALDERAN
36728721134
José Marcos Calderan
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSE
MARCOS CALDERAN/36728721134
ND: C=BR, OU=CERTIFICADO
DIGITAL, OU=10304987000198,
OU=AC-Singulardo Múltiplo, O=ICP-
Brasil, CN=JOSE MARCOS
CALDERAN/36728721134
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização:
Data: 2026.09.23 07:54:23-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2



ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 945/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 1169/2025, publicada no D.O.M Nº 3.870 - Edição Extra, de 24 de novembro de 2025, que dispõe sobre a cessão da servidora constante no quadro abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maracaju, ao **Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**, fulcro no artigo 149 da Lei Complementar nº 029/2006 e Convênio celebrado entre as partes, passando a cessão a vigorar pelo período compreendido entre **28 de setembro de 2026 e 31 de dezembro de 2027**, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento ao órgão de origem dos valores correspondentes à remuneração e encargos do servidor cedido.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ÔNUS
51952/2	SARA MARIA TAVARES COSTA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	COM ÔNUS MEDIANTE REEMBOLSO AO ÓRGÃO DE ORIGEM

Art. 2º O servidor público municipal cedido permanecerá vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maracaju-MS e o cálculo da contribuição ao RPPS será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular.

Art. 3º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.

Art. 5º Cumpre ao cessionário comunicar trimestralmente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 23 de setembro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 382/2025

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA 107

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ALIDA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.727.561-69 e no RG sob nº 2065978 SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da assinatura.

Maracaju, 22 de setembro de 2026.

RENER BARBOSA PACHE

PRESIDENTE

PORTARIA 108

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR ANY GLEICE CAMPOSANO CHIMENES,



inscrita no CPF/MF sob o nº 811.253.481-00 e no RG sob nº 596268 SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da assinatura.

Maracaju, 22 de setembro de 2026.

RENER BARBOSA PACHE
PRESIDENTE

PORTARIA 109

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando falecimento de Roger Augusto Ziemann, irmão do Vereador Robert Gustavo Ziemann.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Luto Oficial por 03 (três) dias no Legislativo Municipal, compreendendo o período de 23.09.2026 a 25.09.2026.

Art. 2º Nestes dias o Pavilhão Nacional será hasteado a meio mastro e ladeado pela Bandeira do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 23 de setembro de 2026.

RENER BARBOSA PACHE
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4212, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 - Página 10

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Clínica da Mulher	3454-1690
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
Hospital Municipal	3454-1721
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1321
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569